



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.432, DE 27 DE MAIO DE 2022.

**“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL
DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBA O DIA DO VIZINHO, NA
FORMA QUE INDICA.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mangaratiba o Dia Municipal do Vizinho, a ser celebrado, anualmente, no dia 08 de agosto.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar eventos ou estimular a população a celebrar, através de atividades lúdicas ou de interação comunitária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 27 de maio de 2022.

ALAN CAMPOS DA COSTA

Prefeito